

Plano de Prevenção e Contingência da Casa da Cultura Teatro Stephens

Infeção por SARS-CoV-2 / COVID-19


A Presidente da CMMG
Cidália Ferreira



Versão 1

Setembro 2020



PREÂMBULO

Tendo sido decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, reconhecendo a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o tratamento da COVID-19, através de um regime adequado a esta realidade, que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta à doença que foi qualificada pela Organização Mundial de Saúde como uma pandemia.

Mantendo como prioridade o combate à pandemia, é fundamental dar continuidade à recuperação e revitalização da nossa vida em sociedade e da nossa economia. É fundamental que o levantamento das medidas seja progressivo e gradual, e que os efeitos das medidas na evolução da pandemia sejam sistematicamente avaliados, tanto a nível nacional como local, para possamos retomar a atividade económica e a nossa vida em sociedade com a garantia que a pandemia se mantém controlada.

Assim, para garantir o retorno gradual das atividades económicas/desportivas/lazer no concelho, e o regresso à normalidade tem vindo a ser permitido a reabertura a todos os ramos de atividade, desde que cumpridas as regras de recomendações seguintes, por todos os utentes, trabalhadores e promotores, explanadas neste plano de contingência, que poderá ser alterado a qualquer momento, caso se verifique a necessidade de adequar as medidas às necessidades.

A elaboração deste documento teve em conta o estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2020, de 14 de agosto, no DL n.º 10-A/2020, de 13 de março, alterado e republicado pelo Anexo do Decreto-Lei n.º 22/2020, de 16 de maio e ainda conforme alteração do Decreto-Lei n.º 39-A/2020 de 16 de julho. Foram ainda consideradas as regras contidas na Orientação n.º 28/2020 publicada em 28.05.2020, destinada às entidades responsáveis por equipamentos culturais - COVID 19: Fase de Mitigação – Recuperação, na Norma n.º 004/2020 de 23/03/2020, atualizada a 25/04/2020, na Norma n.º 15/2020 de

24/07 e pretende minimizar a sua transmissão da COVID-19 e o seu impacto na organização e na comunidade.

Este Plano de Contingência foi aprovado pela Presidente da Câmara Municipal, mediante parecer favorável da Delegada de Saúde, Dra. Clarisse Bento e encontra-se em vigor desde a sua divulgação até indicações em contrário.

1. INSTALAÇÕES

CASA DA CULTURA TEATRO STEPHENS

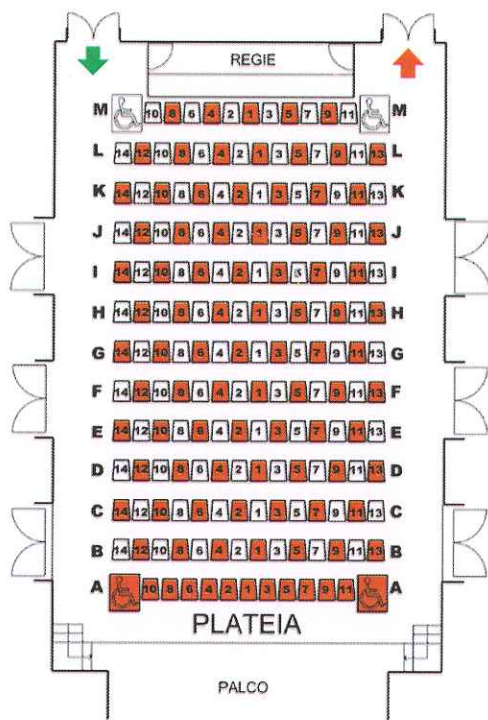
Sala A Casa da Cultura tem capacidade para 258 lugares sentados e 4 lugares destinados a pessoas com mobilidade condicionada, dispostos em anfiteatro retangular. Destes lugares, 158 situam-se na plateia, 80 no balcão e 20 nos camarotes. No entanto atualmente devido à situação os lugares ficam reduzidos a 114 + 2 para mobilidade condicionada.

É ainda assegurada uma sala de projeção, régie de som e luz e cabine de tradução simultânea no topo do auditório, em posição frontal ao palco.

Foyer / Átrio Na área pública do foyer estabelecem-se as interligações funcionais com o Museu do Vidro, congregando nela o conjunto de espaços de apoio aos utentes do auditório, designadamente: Recepção, bilheteira e bengaleiro e sanitários.

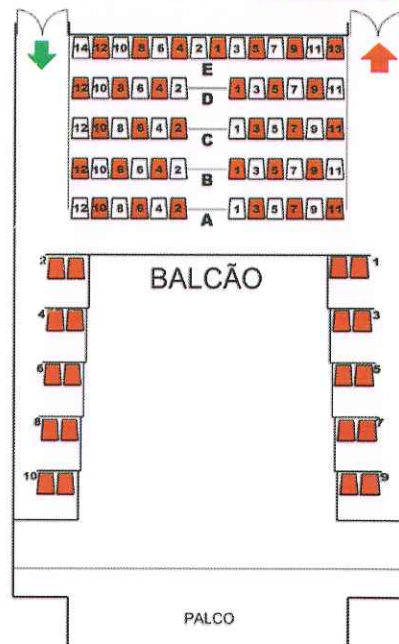
No esquema seguinte está identificada a entrada/saída das instalações, os lugares de permanência, garantindo o distanciamento físico entre espetadores.





Casa da Cultura Stephens

PLANTA DE SALA COVID-19



2. REGRAS DE FUNCIONAMENTO E LIMPEZA

- A entrada e permanência nas instalações está condicionada ao cumprimento das regras de utilização em vigor;
- Presença máxima de 114 espetadores + 2 com mobilidade condicionada espetadores em simultâneo.
- Um único local de entrada/saída constantemente acompanhada por um assistente de sala em permanência, por forma a garantir que não é ultrapassada o número máximo de utilizadores em simultâneo;
- O atendimento em balcão faz-se com a distância de 2 metros garantindo sinalização devida, nomeadamente através de marcas e sinalética no chão;
- O atendimento em balcão faz-se por meio de barreiras físicas que limitam a proximidade entre os colaboradores e os utentes (p.e. colocação de barreira de acrílico que limite a exposição dos intervenientes);
- Proibida a entrada de qualquer pessoa que apresente sintomas definidos pelas autoridades de saúde como caso suspeito;



Assinatura 1

- Horário de funcionamento: 10h30 às 13h00 e das 14h00 às 17h30, nos dias de espetáculo reabre às 20h00.
- A higienização e desinfeção de todos os espaços é efetuada antes da abertura e após encerramento das instalações, com reforço da higienização e desinfeção dos espaços de entrada e de circulação e das instalações sanitárias, nos moldes da Orientação n.º 14/2020 da DGS, de 31/03/2020.
- A utilização dos sanitários - Femininos, Masculinos e Mobilidade Condicionada, será restrita respetivamente a 2 utilizadores em simultâneo nos dois primeiros e 1 no terceiro. O controle desta lotação será efetuada por assistente de sala. Está igualmente presente um funcionário que efetua a higienização dos espaços após cada utilização.

3. PESSOAL DE APOIO À SALA

- O trabalhador deve cumprir as recomendações gerais da DGS no que respeita à lavagem frequente das mãos, à obrigatoriedade do uso de máscara, à etiqueta respiratória e ao distanciamento físico, dentro do edifício e sempre que exista interação com outros trabalhadores ou pessoas externas à CCTS (público, artistas, técnicos e outros elementos do staff).
- O trabalhador deve ter especial atenção ao local onde guarda os seus objetos pessoais evitando o contacto com superfícies de utilização comum.
- É recomendado que o trabalhador faça a higienização dos materiais e equipamentos que usa habitualmente no seu dia a dia ou pelos quais é responsável (lanterna, auricular), no início e no fim de cada período diário de trabalho. Para isso será disponibilizado material (toalhetes e solução de base alcoólica a 70%), adequado a essa higienização.
- Após higienização do Teatro apenas será permitida a permanência de pessoal na área técnica.

3. EQUIPAS TÉCNICAS E ARTÍSTICAS



- Os horários de chegada das equipas técnicas e artísticas devem ser previamente acertados com a produção e/ou coordenação técnica.
- A entrada faz-se pela porta de Entrada de Artistas situada no tardo do edifício diretamente para o acesso aos camarins e/ou palco.

4. PÚBLICO

- É obrigatório o uso de máscara e higienização das mãos durante a permanência nos diversos espaços que constituem a Casa da Cultura Teatro Stephens.
- Deve ser respeitada a sinalética com indicação de distância de segurança, designadamente na receção e acesso à bilheteira (manter o distanciamento de 2 m entre pessoas), de entrada e saída da sala (plateia e balcão), bem como os respetivos sentidos de circulação.
- Os espetadores devem comparecer no Teatro com pelo menos 45 minutos antes do início do espetáculo de modo a que a entrada e acomodação dos mesmos se faça de modo ordeiro e cumprindo as regras.
- Não é permitido o livre acesso dos espetadores à Sala (Plateia/Balcão).
- Os espetadores serão convidados a ocupar os seus lugares pelos assistentes de sala presentes.
- Não é permitida a entrada na Sala após início do espetáculo.
- O tempo máximo de permanência do público é o estritamente necessário à duração do espetáculo e à saída da sala de acordo com as orientações dos assistentes de sala.

5. BILHETEIRA



- Enquanto não for implementada a bilheteira online, a aquisição de bilhetes será efetuada presencialmente no local.
- Aconselhamos aos espetadores a aquisição prévia dos bilhetes relativamente ao dia do espetáculo, no horário de funcionamento da bilheteira - de terça a domingo das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00.

6. SALA – PLATEIA E BALCÃO

- A lotação da sala em função do COVID – 19 é reduzida a 116 lugares: plateia 83 lugares + 2 de mobilidade condicionada e balcão 31 lugares.
- Enquanto não for implementada a bilheteira digital todas as Filas podem ser ocupadas (à exceção da Fila A da Plateia) mas sempre com um lugar livre entre espetadores. Após implementação da bilheteira digital esta situação será revista tendo em conta a possibilidade de coabitantes ocuparem lugares juntos.
- As portas da Sala (Plateia/Balcão) entre espetáculos devem permanecer abertas de modo a assegurar o mais possível a ventilação natural do espaço.

7. PROCEDIMENTOS

Plano de atuação de caso suspeito ou com sintomas de infeção de COVID-19

As pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia / dificuldade respiratória, são consideradas suspeitas de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 004/2020.

A situação deve ser reportada ao trabalhador da CMMG responsável pelo edifício/equipamento.

Procedimentos a adotar e tarefas atribuídas ao funcionário responsável pelo edifício/equipamento:



- Auxílio na deslocação para a área de isolamento, garantindo pelo menos 2 metros de distância, devidamente equipado com os EPI disponibilizados para o efeito;
- Transmitir tranquilidade e explicar ao caso suspeito que deve manter-se no local de isolamento até novas indicações;
- Ao sair da sala de isolamento deve higienizar as mãos com sabão e desinfetar com gel alcoólico e fechar a porta da sala de isolamento; voltar a higienizar as mãos; limitar o número de contactos com o caso suspeito ao estritamente necessário.
- Usar os EPI (luvas, máscaras, viseira, bata e touca).

Procedimentos Específicos

Apresenta-se, em anexo, um conjunto de procedimentos que têm como objetivo, informar/formar sobre diversos comportamentos nas seguintes situações:

- Procedimento gerais - Anexo I
- Procedimentos básicos para a higienização das Mãos - Anexo II
- Procedimentos de Etiqueta Respiratória - Anexo III
- Procedimentos específicos da atividade - Anexo IV

Definição de responsabilidades (fluxo de informação)

- O responsável pela CCTS - interlocutor imediato do caso suspeito, deve de imediato comunicar o sucedido ao seu Chefe de Divisão ou ao membro do Executivo com o respetivo pelouro.
- O Chefe de Divisão ou o membro do Executivo com o pelouro comunica de imediato ao Chefe de Gabinete da Presidente, que por sua vez informa o GGC-19 CMMG.
- Se o caso suspeito for transportado pelo INEM, o responsável pela CCTS deve informar de imediato o Chefe de Divisão ou o membro do Executivo com o respetivo pelouro, que informará o Chefe de Gabinete da Presidente que por sua vez comunica ao GGC-19 CMMG.

8. SALA DE ISOLAMENTO



- Na CCTS está preparada uma Sala de Isolamento que corresponde ao camarim individual existente no piso 1, para onde devem ser encaminhados os casos que evidenciem sintomas de COVID - 19, quer sejam elementos internos quer externos ao Teatro. Esta sala dispõe de ventilação e é diariamente higienizada, dispondo de todos os elementos definidos pela orientação da DGS (cadeira, kit individual com máscara, luvas e lenços de papel, águas, bolachas, solução antisséptica e termómetro).
- Caso um trabalhador da CCTS apresente sintomas COVID - 19 deve de imediato informar a coordenação do Teatro e dirigir-se para a Sala de Isolamento. A coordenação informará a Proteção Civil e sempre que possível será o próprio trabalhador a contactar a Linha de Saúde 24 (LINHA SNS 24 -808 24 24 24), conforme a Norma 4/2020 de 23.03, dando cumprimento às indicações recebidas.
- Devem ser igualmente cumpridos os procedimentos definidos no Plano de Contingência e, se aplicável, os procedimentos de limpeza e desinfeção, de acordo com a Orientação da Direção-Geral da Saúde (DGS) n.º 14/2020, de 21.03 - limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público e similares. Desde a sua entrada na sala de isolamento, o caso suspeito deverá apenas sair da sala para seguir as instruções da Linha de Saúde 24 (deslocar-se para casa ou outro local indicado, evitando circular nas instalações para além do percurso necessário).
- Caso um elemento externo apresente sintomas COVID - 19 deve de imediato informar a produção do Teatro e dirigir-se para a Sala de Isolamento. A produção informará a coordenação e o elemento da equipa externa contacta o SNS 24 (LINHA SNS 24 -808 24 24 24), conforme a Norma 4/2020 de 23.03, dando cumprimento às indicações recebidas.
- Após cada utilização da sala de isolamento a mesma deverá ser higienizada/desinfetada com os produtos e procedimentos adequados;



Plano de Prevenção e Contingência da Casa da Cultura Teatro Stephens

Infeção por SARS-CoV-2 / COVID-19

- Os resíduos resultantes do encaminhamento do caso suspeito para o “local de isolamento” deverão ser colocados em dois sacos plásticos, devidamente fechados e depositados no contentor dos indiferenciados.



A handwritten signature in black ink, followed by the number '1'.

ANEXO I



[Handwritten signature] 1

COVID-19

MEDIDAS GERAIS

HIGIENE DAS MÃOS

Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use uma solução à base de álcool

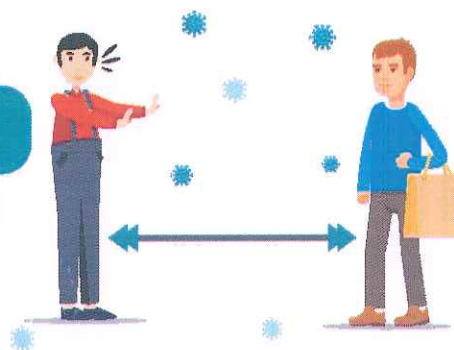


ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o braço. Deite o lenço no lixo

DISTANCIAMENTO SOCIAL

Mantenha a distância de segurança das outras pessoas de 1,5 - 2 metros



SE TIVER ALGUM DOS
SEGUINTE SINTOMAS:



TOSSE



FEBRE



DIFICULDADE
RESPIRATÓRIA

LIGUE
SNS 24

808 24 24 24

#SEJAUMAGENTEDESUADEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS





COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS



Duração total do procedimento: **20 segundos**



Molhe as mãos



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa



Enxague as mãos com água



Seque as mãos com um toalhete descartável

#SEJAUMAGENTEDESUADEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



COVID-19

MEDIDAS GERAIS

15 DE MAIO 2020

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Quando **espirrar**
ou **tossir**, tape o
nariz e a boca
com um lenço de
papel ou com o
braço.

Deite o lenço no
lixo

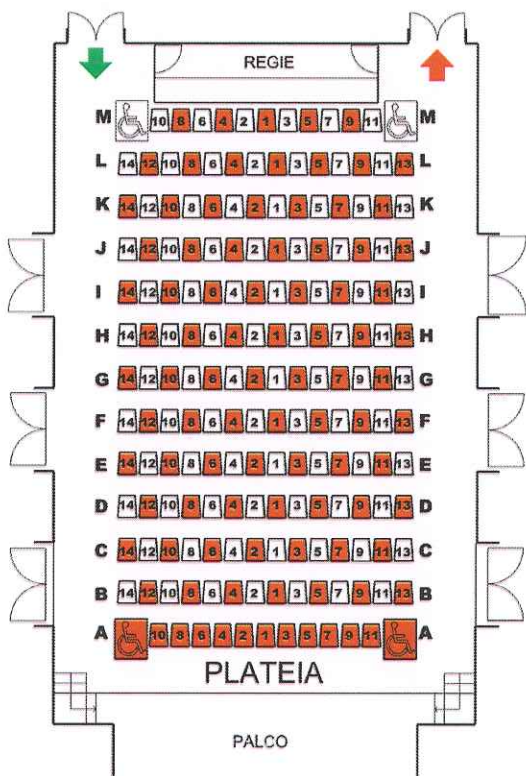


#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



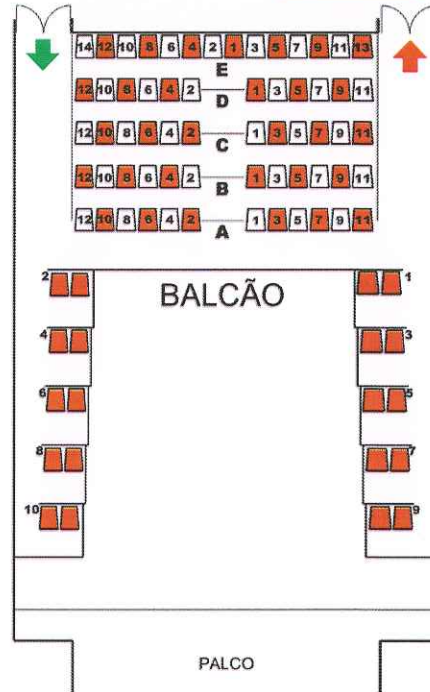
Caril 1

ANEXO IV PLANTA DE SALA / SALA DE ISOLAMENTO

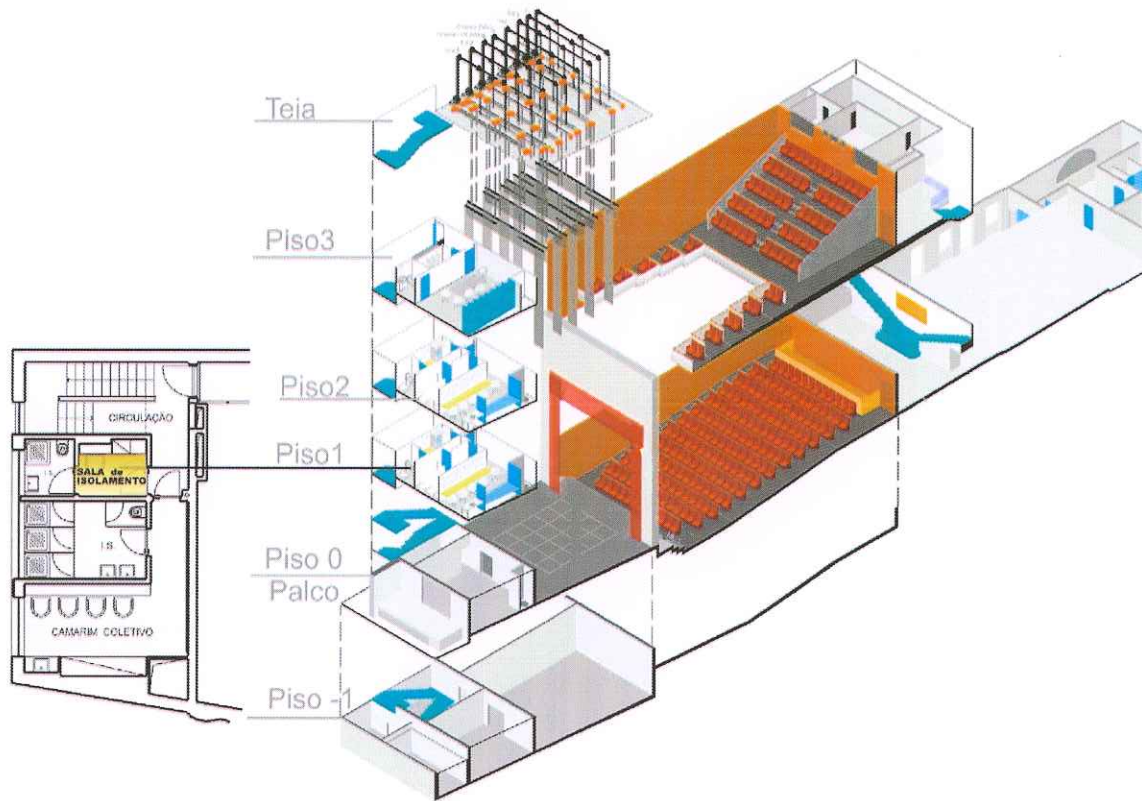


Casa da Cultura Stephens

PLANTA DE SALA COVID-19



Handwritten signature



1